

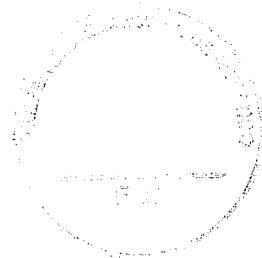


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, MARCOS CARVALHO PALMEIRA, Prefeito do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através de inexigibilidade de licitação, para Contratação da empresa ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, CNPJ Nº 08.074.508/0001-46, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do artista ELISSON CASTRO nos festejos juninos do município de Remanso - BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. No dia 27 de junho de 2026.

Remanso, 23 de junho de 2026.


MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026
POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2026**

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE REMANSO**, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento Administrativo e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, levado a efeito a INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a contratação da empresa ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.508/0001-46 Para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do artista ELISSON CASTRO nos festejos juninos do município de Remanso - BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. No dia 27 de junho de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao procedimento.

Tendo em vista a observância da exigência prévia de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município e da Controladoria Geral do Município que opinaram em favor da Inexigibilidade de licitação, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no **Artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021**, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Remanso, 23 de junho de 2026.


Marcos Carvalho Palmeira
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

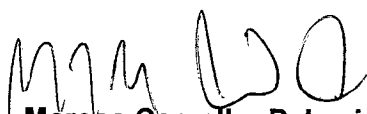
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal**, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação da inexigibilidade, cujo feito foi tombado sob o nº **INEXIGIBILIDADE 022/2026**, e precedido de manifestação da Assessoria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município.

Remanso, 23 de junho de 2026.


Marcos Carvalho Palmeira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Remanso - Bahia

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Pag.2 - Ano XIV - Nº 2571

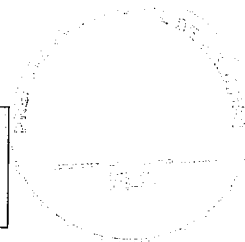


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 022/2026**

Processo Administrativo nº: 114/2026

Inexigibilidade nº: 022/2026

Objeto: Contratação de empresa para Contratação da empresa Elisson Castro de Lima ME, CNPJ Nº 08.074.508/0001-46, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do artista Elisson Castro nos FESTEJOS JUNINOS de Remanso - BA, no dia 27 de junho de 2026.

Amparo Legal: Art. 74, II da Lei 14.133/21.

Empresa: ELISSON CASTRO DE LIMA ME

CNPJ: 08.074.508/0001-46

Valor: R\$ 38.276,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais)

Data de homologação e ratificação: 24/06/2026